



LEI ORDINÁRIA Nº 1305

de 23 de setembro de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CORUMBÁ.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CORUMBÁ,
com sede e foro nesta cidade.*

Art. 2º..

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1305/1993 - 23 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em